

Lei n.º 914/76

Silverino Batista Pereira, Prefeito municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

- Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), - suplementar a dotação n.º 4.1.1.0 - 10585751.05 - Obras Públicas com Recursos Próprios, do Setor de Obras e Avenidas, de Serviços Municipais.
- Artigo 2º O valor do presente Crédito será coberto com o produto de excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.
- Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 08 de junho de 1976.

Silverino Batista Pereira
Prefeito Municipal

Antonio Ledesma Filho
Ass. Sec. de Administração